

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2018 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ E A EMPRESA VERA CATARINA FUZESSY MAYOR TEIXEIRA DE SÁ E CIA.

I – CONTRATANTES: “MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS”, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris nº 343, inscrita no CNPJ/MF 03.155.934/0001-90, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Sr. Sérgio Henrique dos Santos, Gerente de Saúde em substituição e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 060/2018, brasileiro, casado, portador do CPF/MF 901.295.631-53 e Cédula de Identidade RG nº 1057729 SSP/MS, residente e domiciliado nesta cidade na Avenida Bataguassu, 442, - Centro e do outro lado a Sr^a. Vera Catarina Fuzessy de Mayor Teixeira de Sá, brasileira, casada sob Regime de Comunhão Parcial de Bens, portadora da cédula de identidade RG. nº. 001.395.166 SSP/MS, inscrita no CPF/MF 795.673.637-49, residente e domiciliada nesta cidade na Av Dourados, 1.700 – Centro , ajustam o presente Termo, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.

II – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo 57, Inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.

III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização da Sr.Sérgio Henrique dos Santos, Gerente de Saúde e ordenador de Despesas em substituição conforme o Decreto nº 060/2018, em necessidade justificada em fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido – Processo nº. 019/2018 – Dispensa por Justificativa nº. 006/2018.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo as alterações das Cláusulas: Quarta – Do Valor e Condições de Pagamento e Sexta – Do Prazo, conforme solicitação apresentada pela Fiscal do Contrato, bem como de acordo com o Parecer Jurídico, passando a ter seguinte redação:

“CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO”

4.1 - Fica acrescido ao contrato, o valor de R\$ 130.900,00 (cento e trinta mil e novecentos reais), correspondente ao valor inicial contratado, perfazendo o valor global do Contrato de R\$ 261.800,00 (duzentos e sessenta e um mil e oitocentos reais).



"CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO"

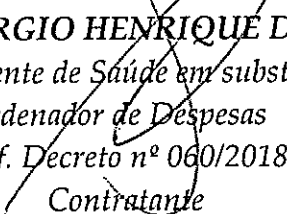
6.1 - O prazo de duração da presente locação será prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 01/08/2018 até o dia 27/01/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO


2.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Naviraí (MS), 18 de julho de 2018.



SÉRGIO HENRIQUE DOS SANTOS
Gerente de Saúde em substituição
e Ordenador de Despesas
Conf. Decreto nº 060/2018
Contratante



VERA CATARINA F.M. TEIXEIRA DE SÁ
CPF: 795.673.637-49
Contratada

Testemunhas:



EMERSON RODRIGO J. DA SILVA
CPF 403.240.588-37



MARIA HELENA MARQUES VIEIRA
CPF 870.233.421-68